

ATA N.º 3

Ao quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico (IST), para a área de Assessoria à Gestão — Arquivo — Núcleo de Arquivo, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 28728/2025/2, Diário da República n.º 225, Série II, de 20 de novembro.

O júri foi constituído por Maria Salomé Romão Morais Louro, Diretora da Direção de Operações e Presidente do Júri, por Catarina Nobre Viana Abranches, Coordenadora do Núcleo de Arquivo e primeira vogal, e por Susana Margarida Guerreiro Correia Marcos, Técnica Superior do Núcleo de Arquivo e segunda vogal.

A reunião teve como objetivo a retificação dos pontos 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.4 e 2, da ata número um do júri do procedimento, relativa à reunião de trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Em relação aos pontos 1.1.1.1 e 1.1.1.2, relativos à classificação e ponderação e à estrutura da prova de conhecimentos, por lapso, ficou a constar que o referido método de seleção teria uma ponderação de 40%. No entanto, tendo o júri deliberado aplicar à generalidade dos candidatos os métodos obrigatórios da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica, não tendo este último classificação quantitativa, bem como o método facultativo da entrevista de avaliação de competências, e dispondo o n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que a ponderação, para a valoração final, de cada método de seleção facultativo não pode ser superior a 30%, a prova de conhecimentos deverá ter uma ponderação de 70%, atendendo à ponderação máxima legalmente permitida da entrevista de avaliação de competências de 30%.

Ainda em relação aos referidos pontos, de acordo com a descrição da prova, a mesma comportará uma única fase, com caráter eliminatório, e não duas, ao contrário do que ficou explicitado na redação inicial do ponto 1.1.1.2, que agora se retifica. Aproveita ainda o júri, em benefício de todos os candidatos, para alterar a duração da prova para 90 minutos, com uma tolerância de 30 minutos.


Na sequência do exposto, procedeu o júri por unanimidade à alteração do supramencionado ponto 1.1.4, alterando a ponderação da entrevista de avaliação de competências para 30%, por ser essa a ponderação máxima legalmente permitida para os métodos facultativos, como é o caso, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como à alteração do supramencionado ponto 2, passando a fórmula de cálculo da classificação final do procedimento aplicável à generalidade dos candidatos a ser a seguinte:

$$CF = (0,70*PC) + (APTO na AP) + (0,30*EAC)$$

Na sequência das deliberações tomadas, proceder-se-á à notificação dos candidatos admitidos, para tomarem conhecimento das alterações efetuadas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA SALOMÉ ROMÃO MORAIS LOURO
Diretora da Direção de Operações
Instituto Superior Técnico
Data: 05-03-2026 14:24:50


Maria Salomé Romão Morais Louro
Presidente

Assinado por: **Catarina Nobre Viana Abranches**
Num. de Identificação: 11696845
Data: 2026.03.05 14:30:33+00'00'

Catarina Nobre Viana Abranches
Vogal

Assinado por: **Susana Margarida Guerreiro
Correia Marcos**
Num. de Identificação: 11862982
Data: 2026.03.06 11:26:03+00'00'

Susana Margarida Guerreiro Correia Marcos
Vogal